



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CPF <i>i</i> - CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	<b>Análise da viabilidade financeira da criação do Cargo de Analista II - Advogado na estrutura organizacional do CAU/SP</b>
<b>DELIBERAÇÃO Nº 105/2022 - CPF<i>i</i> -CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF*i* - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CPF*i*-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP” (art. 98, III do Regimento Interno);

Considerando que compete à CPF*i*-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre alterações de despesas não previstas nos planos de ação e orçamento do CAU/SP” (art. 98, XIV do Regimento Interno);

Considerando o Memorando nº 150/2022-JUR-CAUSP, que solicita a análise da possibilidade de criação de um cargo de Analista II - Advogado, desde já, de modo excepcional, independentemente da revisão do organograma, a fim de possibilitar a convocação de advogados aprovados no concurso público n.º 01/2018, o que deverá ocorrer até 16/10/2022.;

Considerando a Deliberação nº 050/2022 - COA-CAU/SP, que aprova a criação de mais uma vaga para o cargo de Analista II – Advogado na estrutura organizacional do CAU/SP;

Considerando o Memorando 156/2022 do RH, contendo análise e parecer favorável sobre a contratação de Analista II – Advogado, esta representará um acréscimo de **R\$ 179.513,04** no fim de 12 (doze) meses. Ao considerar somente remuneração e encargos sociais, o custo total em 12(doze) meses será de **R\$ 149.731,08**;

Considerando ainda o Memorando 156/2022 do RH, os custos para a contratação de novo Advogado representarão aproximadamente **0,25%** do total das receitas correntes do CAU/SP, com base na Reprogramação Orçamentária do CAU/SP para no ano de 2022 no valor de **R\$ 59.115.114,20** (cinquenta e nove milhões, cento e quinze mil, cento e quatorze reais e vinte centavos);

Considerando o proporcional de 3 meses sobre o valor **R\$ 149.731,08**, temos **R\$ 37.432,77**; este valor somado ao valor aprovado na Reprogramação 2022 de Despesa com Pessoal de **R\$ 23.827.185,86** (sem benefícios), totaliza em **R\$ 23.864.618,63**, mantendo-se abaixo do limite de **55%** sobre Receita Corrente (**40,3%** para **40,4%**);

Considerando o proporcional de 3 meses sobre o valor **R\$ 179.513,04**, temos **R\$ 44.878,26**; este valor somado ao valor aprovado na Reprogramação 2022 de Pessoal e Encargos de **R\$ 29.844.139,68** (salário + benefícios), totaliza em **R\$ 29.889.017,94**, mantendo-se abaixo do limite de **50%** de Despesa de Pessoal (**40,3%** para **40,4%**) e de **55%** de Despesa com Pessoal + benefícios sobre Receita Corrente do CAU/SP conforme Deliberação 064/2018/CPF*i*/CAUSP (**50,5%** para **50,6%**);

Considerando que o funcionamento do CAU/SP, na Sede de São Paulo, está equacionado pelo trabalho conjunto entre o Setor Jurídico e as demais gerências; e que proposta da criação Cargo de Analista II - Advogado tem como objetivo justamente otimizar o trabalho do CAU/SP, com celeridade nas decisões e economia de recursos;



Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1. Aprovar a viabilidade financeira para a criação do Cargo de Analista II - Advogado, na estrutura organizacional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP);
1. Encaminhar essa deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, Jose Renato Soibermann Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI**  
Supervisor de Planejamento Orçamentário





### Análise sobre nova contratação de Analista II (Advogado)

O salário de ingresso do Analista II (Advogado) é de R\$ 8.164,89 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

<b>Discriminação</b>	<b>R\$</b>
Remuneração	8.164,89
Encargos Sociais	3.388,43
Acordo Sindical 2023	924,27
Total Remuneração + Encargos (Mês)	12.477,59
<b>Total Remuneração + Encargos (Ano)</b>	<b>149.731,08</b>
Benefícios (Mês)	2.481,83
Benefícios (Ano)	29.781,96
Total Rem+Encargos+Benef (Mês)	14.959,42
<b>Total Rem+Encargos+Benef (Ano)</b>	<b>179.513,04</b>

O acréscimo de um novo Analista II (Advogado) no CAU/SP, representará aproximadamente um acréscimo de **179.5 mil reais** no fim de doze meses.

Ao considerarmos somente remuneração e encargos sociais, o custo total em 12 (doze) meses será aproximadamente de **R\$ 149.7 mil reais**. Esse é o número a ser considerado na análise de comprometimento das receitas correntes do CAU/SP.

Os custos para a contratação de novo Advogado representarão aproximadamente **0,274%** do total das receitas correntes do CAU/SP, com base na Programação Orçamentária do **CAU/SP para no ano de 2022** no valor de R\$ 54.595.685,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), considerando 80% da cota e deduzindo aplicações e restituições financeiras.

Para todos os efeitos, não foi aplicada projeção de crescimento das receitas correntes, a fim de demonstrar o maior comprometimento possível do acréscimo do funcionário. No entanto, havendo projeção de aumento das receitas para o ano de 2023, o comprometimento reduzirá proporcionalmente.

### Impactos gerais na folha de pagamento

#### Quadro atual de funcionários

FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL	QUANTID ADE	REMUNERAÇ	ENCARGOS	PROVISÃO	ACT 2023	TOTAL CUSTOS FOLHA MÊS	TOTAL CUSTOS FOLHA ANO	TOTAL FOLHA+BENEF. ANO
TOTAL	174	1.153.506,52	351.819,49	128.167,39	136.403,33	1.769.896,72	21.238.760,69	26.605.931,45



O quadro total de funcionários é de 174 funcionários com projeção de custos para 2023 totalizará R\$ 21.238.760,69 em doze meses (salários e encargos), representando **38,90%** das receitas correntes (referência 2022 – R\$ 54.595.685,50).

Projeção Crescimento de Quadro (2023 a 2026)

	QUANTID ADE	SALÁRIO INGRESSO	REMUNERA ÇÃO	ENCARGOS E PROVISÕES	ACT 2023	TOTAL CUSTOS MÊS	TOTAL CUSTOS ANO	TOTAL FOLHA + BENEFÍCIOS ANO
ASSISTENTE	23	3.501,74	80.540,02	33.424,11	9.117,13	123.081,26	1.476.975,10	2.196.901,78
ANALISTA I	23	6.505,82	149.633,86	62.098,05	16.938,55	228.670,46	2.744.045,58	3.429.058,26
<b>ADVOGADO</b>	<b>1</b>	<b>8.164,89</b>	<b>8.164,89</b>	<b>3.388,43</b>	<b>924,27</b>	<b>12.477,58</b>	<b>149.731,02</b>	<b>179.514,18</b>
ARQ. URB.	8	10.932,98	87.463,84	36.297,49	9.900,91	133.662,24	1.603.946,88	1.842.212,16
AG. FISCAL	5	10.932,98	54.664,90	22.685,93	6.188,07	83.538,90	1.002.466,80	1.151.382,60
DAS 1	0	7.673,04	-	-	-	-	-	-
DAS 2	0	11.203,47	-	-	-	-	-	-
DAS 3	1	11.688,61	11.688,61	4.850,77	1.323,15	17.862,53	214.350,41	244.133,57
DAS 4	0	19.080,42	-	-	-	-	-	-
DAS 5	0	20.940,18	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>110.624,13</b>	<b>392.156,12</b>	<b>162.744,79</b>	<b>44.392,07</b>	<b>599.292,98</b>	<b>7.191.515,79</b>	<b>9.043.202,55</b>

Na programação do Conselho, há previsão de acréscimo de funcionários para os próximos anos, a partir de 2023, sendo:

- 01 Assistente Campinas - reposição de funcionário demissionário, com previsão de ingresso após realização de futuro concurso público para o cargo/local;
- 10 Assistentes de Atendimento para os escritórios descentralizados em atendimento à Resolução 116/2017 (ainda não aprovadas);
- 12 Assistentes de Fiscalização em atendimento à Resolução CAU/BR 208/2021 (ainda não aprovadas);
- 23 Analistas (nível superior) – vagas aprovadas na estrutura, sendo que 12 (doze) foram publicadas no concurso em andamento com convocação em até 4 anos; 11 (onze) vagas não foram publicadas no Concurso, podendo o Conselho convocar quadro reserva, mediante análises internas;
- 08 Analistas III (arquitetos) – 5 (cinco) vagas foram divulgadas no Concurso, podendo haver convocação em até 4 anos; 3 vagas não foram publicadas no concurso podendo o CAU/SP convocar a qualquer momento durante a vigência do quadro reserva, após análises internas;
- 05 Agente de Fiscalização – 5 vagas publicadas no atual concurso;
- 01 DAS 3 – Reposição de vaga de Auditor já aprovada na estrutura organizacional, podendo haver contratação externa na condição de livre provimento ou designação de empregado efetivo.
- 01 Advogado – Proposta aqui encaminhada

O preenchimento de todas as vagas previstas implicaria atualmente um acréscimo de R\$ 7.191.515,79 (sete milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos) no fim de 12 (doze) meses, considerando salários e encargos. Esse acréscimo representa **13,17%** do total das receitas correntes (referência 2022 – R\$ 54.595.685,50).



Ao considerarmos o quadro atual de funcionários mais a contratação de todos os cargos previstos para futuro, o comprometimento das receitas correntes do CAU/SP seria de **52,07%** (38,90%(atual) + 13,17%(futuro)).

Esse comprometimento é atingido no fim de 12 (doze) meses, se considerarmos o quadro atual de funcionários e a admissão de todos os candidatos previstos em janeiro de 2023, ressalvando a informação de que as receitas previstas são as de 2022, sem qualquer projeção de crescimento.

#### Conclusão – Gestão de Pessoas

Consideramos viável a contratação de mais 1 Analista II (Advogado), em atendimento à solicitação do setor demandante e justificativas apresentadas pela Assessoria Jurídica e Chefia de Gabinete.

Os impactos financeiros são administráveis pela Gestão ao longo dos exercícios, devido a margem de comprometimento existente e programação de longo prazo. A contratação de um advogado implica em aproximadamente 0,27% das receitas correntes do CAU/SP.

A ampliação do quadro funcional contribuirá para maior celeridade de manifestações jurídicas para tomadas decisórias internas, maior volume de processos a serem analisados e despachados em menor prazo. O fortalecimento da equipe pode contribuir também para maior pormenorização nas análises, frente aos diversos pontos e interpretações jurídicas que ocasionalmente possam ser prejudicadas pelo volume de atividades e recursos humanos escassos.

Aproveitamos a oportunidade e lembrar que o quadro reserva do Concurso 001/2018 permanece vigente até o dia 16 de outubro de 2022, podendo o Conselho recorrer a lista de candidatos classificados e efetuar as convocações em ordem de classificação. Após esse período de vigência, será necessária a realização de novo concurso público para suprir essa e futuras vagas para Advogado.

Nos colocamos à disposição para mais informações e esclarecimentos.

Respeitosamente,

De acordo,

---

**Carlos Roberto de Moraes**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

---

**Alexandre Piero**  
Gerente Administrativo



**MEMORANDO nº 150/2022-JUR-CAUSP**

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

**Ao Gabinete da Presidência CAU/SP**

Prezada Sra. Chefe de Gabinete,

Venho, por meio deste, tendo em vista iminência de vencimento do prazo do Concurso público n.º 01/2018 e as necessidades da Assessoria Jurídica, informar e requerer o que segue.

Atualmente, a Assessoria Jurídica conta com 6 (seis) advogados lotados no departamento, sendo 3 (três) ocupantes de cargos de assessoria e 3 (três) ocupantes de cargos de Analista II-Advogado.

É cediço que as atividades dos cargos de Assessoria do Consultivo e do Contencioso devem estar ligadas, principalmente, aos assuntos mais complexos e de maior relevância, repercussão e interesse da gestão.

Para tratar de tais assuntos com integral dedicação, considerando um modelo ideal de atuação que permita o envolvimento e apropriação das matérias, os ocupantes de referidos cargos não deveriam atuar na produção de conteúdos corriqueiros, como ocorre de forma diária, atualmente.

Referida atuação nos assuntos menos complexos pode ser caracterizada como um desvirtuamento das funções e acontece em razão do volume de serviços e número de empregados/cargos no setor.

Este desvirtuamento ocorre em maior grau com a ocupante do cargo de Assessora Jurídica do Contencioso, uma vez que os prazos judiciais são cumpridos diariamente pelos 3 (três) advogados pertencentes a esta área (2 Analistas II-Advogados e a Assessora do Contencioso), em razão do elevado número de prazos judiciais.

Atualmente, estão em trâmite cerca de 5.406 (cinco mil, quatrocentos e seis) processos judiciais os quais são acompanhados diariamente pelos três advogados. Ademais, há perspectiva de ajuizamento de novas execuções fiscais a cada ano, número que tende a crescer, tendo em vista o aumento de profissionais AU inscritos anualmente no Conselho. Para este semestre, por exemplo, está previsto o envio de 1.444 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro) notificações em processos administrativos de cobrança para pessoas jurídicas, relativas a anuidades, e leigos,



relativas a multas, o que acarretará, provavelmente, no ajuizamento de mais 1.444 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro) ações de execução fiscal.

Para o primeiro semestre de 2023, existe a previsão de envio de 3.867 (três mil, oitocentos e sessenta e sete) notificações para pessoas físicas, relativas a anuidades, o que também acarretará no ajuizamento de execuções fiscais. Observamos, ainda, um aumento do número de casos em que o Conselho é demandado em razão dos pedidos de registro de egressos de cursos na modalidade EAD, o que tende a sobrecarregar ainda mais o setor.

Cabe, igualmente, mencionar que, quando o setor Contencioso recebe as Execuções Fiscais para serem ajuizadas, apenas os 3 (três) advogados do setor não possuem condições de realizar este trabalho em tempo hábil, tendo sido necessário, em todos os anos, a paralisação do setor Consultivo e a atuação de todos os Advogados do Departamento Jurídico na demanda, inclusive com realizações diárias de Horas Extras.

Ademais, há um número razoável de *e-mails* do Atendimento e do Departamento Financeiro a serem respondidos diariamente pelo Setor Contencioso, assim como memorandos com dúvidas provenientes de setores diversos, e participação em audiências de tentativa de conciliação e trabalhistas que ocorrem de tempos em tempos.

Com relação ao cargo de Assessora Jurídica do Consultivo, além da atuação na área Contenciosa nos ajuizamentos das execuções fiscais, também há, em razão do número elevado de demandas, uma atuação frequente em temas corriqueiros caracterizando-se um desvirtuamento em menor grau.

No entanto, igualmente existe perspectiva de crescimento do número de demandas do setor Consultivo em decorrência da evolução do Conselho e em razão do aumento do número de Conselheiros a cada gestão, o que poderá tornar o desvirtuamento ainda maior.

Além disso, observa-se que o grande volume de trabalho do setor jurídico faz com que os ocupantes dos cargos de Analista II-Advogado realizem as atividades sem o tempo de dedicação ideal necessário para o cumprimento e aprofundamento nas demandas, o que pode trazer prejuízos ao Setor e ao Conselho como um todo.

A título de exemplo, a Assessoria Jurídica Contenciosa já cumpriu desde o início do ano até julho de 2022, aproximadamente 3 mil prazos, sendo que este trabalho demanda estudo do caso, pesquisas, elaboração de petição, formulação de teses, entre outros, sem contar a elaboração de memorandos diários ao financeiro e análise do seu retorno, dentre outros trabalhos.

Por sua vez, a Assessoria Jurídica Consultiva já elaborou 76 (setenta e seis) manifestações jurídicas/pareceres no ano de 2022, o que resulta numa média aproximada de 2,5 (dois e meio) pareceres por semana, o que é realizado apenas por 2 (dois) advogados, sem contar os demais trabalhos, tais como acompanhamento de reuniões, resposta a consultas jurídicas por e-mail, entre outros.

Com o cenário acima narrado, verifica-se a necessidade premente de criação de novos cargos de Analista II-Advogado, sendo que, aguardar a revisão completa do organograma do CAU/SP, bem como a realização de um novo concurso demandaria muito tempo, pois dependeria de diversas análises envolvendo os setores/Comissões do Conselho, além da contratação, por meio de licitação, de uma banca e de todo o trâmite relacionado a um concurso público, o que poderia demorar aproximadamente 2 (dois) anos, acarretando prejuízos à Assessoria Jurídica e, conseqüentemente, ao Conselho.



A criação de referidos cargos buscará sanear/diminuir eventuais falhas nas atividades exercidas pelos funcionários com relação às atribuições dos cargos que ocupam, bem como empreender maior dedicação no atendimento das demandas, tornando a atuação do Setor mais hábil, satisfatória e eficiente, com funcionários menos sobrecarregados.

Outrossim, devemos ponderar que o concurso público n.º 001/2018 teve seu prazo de validade estendido até 16/10/2022, havendo advogados disponíveis para serem chamados, caso exista vaga nos quadros do CAU/SP.

Do ponto de vista orçamentário, foi realizada consulta à Coordenação de Gestão de Pessoas, que apontou a viabilidade da contratação, bem como que esta representaria 0,25% de comprometimento das receitas correntes anuais (documentos anexos).

Por todos esses aspectos e, considerando os critérios de conveniência e oportunidade que regem os atos administrativos, a necessidade de fiel observância aos princípios da eficiência e da vantajosidade, bem como o cumprimento do art. 20 da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro, que determina que na tomada de decisão o gestor deverá considerar as consequências práticas desta decisão;

Solicito a análise da possibilidade de criação de um cargo de Analista II – Advogado, desde já, de modo excepcional, independentemente da revisão do organograma, a fim de possibilitar a convocação de advogados aprovados no concurso público n.º 01/2018, o que deverá ocorrer até 16/10/2022.

Para tanto, submeto o presente pedido à consideração superior.

Atenciosamente,

**Ellen Monte Bussi**  
**Assessora-chefe do Jurídico**



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	Criação de cargo de Analista II - Advogado na estrutura organizacional do CAU/SP
<b>DELIBERAÇÃO Nº 050/2022 – COA-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Memorando 150/2022 da Assessoria Jurídica, que solicita análise da possibilidade de criação de vaga para o cargo de Analista II – Advogado, de modo excepcional, a fim de possibilitar a convocação de advogados aprovados no concurso público n.º 01/2018;

Considerando o Memorando 156/2022 do RH, contendo análise e parecer favorável sobre a contratação de Analista II – Advogado;

Considerando a manifestação da Chefia de Gabinete, Adriana Palheta Cardoso, com argumentos favoráveis para a ampliação do quadro funcional;

Considerando que compete à COA-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP, conforme artigo 97, inciso II, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA POR:**

1. Aprovar a criação de mais uma vaga para o cargo de Analista II – Advogado na estrutura organizacional do CAU/SP;
2. Encaminhar à CPFi-CAU/SP para análise e conhecimento;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

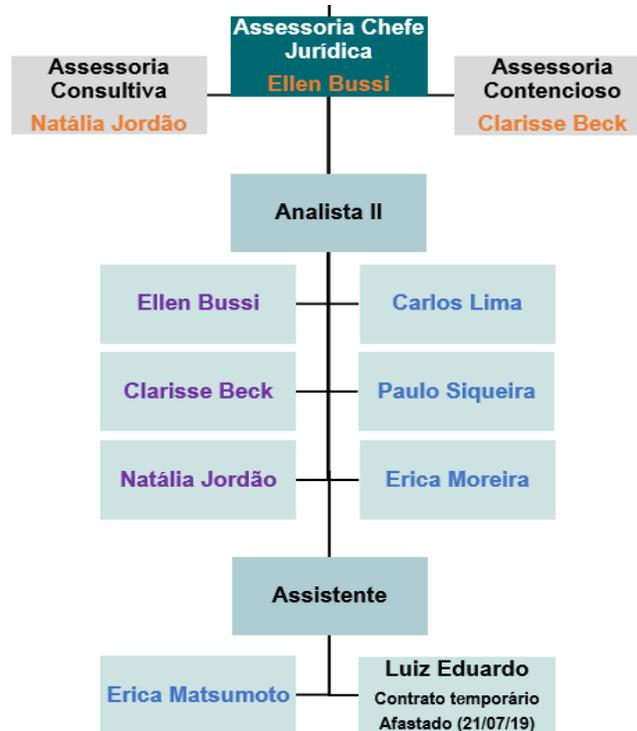
Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros: Rossella Rossetto, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amanda Rosin de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Andreia de Almeida Ortolani, Éderson da Silva, Raquel Furtado Schenkman Contier, Marcio Macedo Porto, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Tatiana Reis Pimenta e Victor Chinaglia Junior;

São Paulo - SP, 14 de setembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Gisele Gomes de Vitto**  
Analista Administrativa

# Criação do Cargo ANALISTA II



## QUADRO ATUAL

2 Assistentes Técnicos Administrativos, sendo que 1 funcionário está licenciado pelo INSS e sem previsão de retorno.

3 Analistas II (Advogados);

2 Analistas II (Advogados) que estão acumulando função comissionada de Assessor;

1 Analista II (Advogado) que está acumulando função comissionada de Assessor Chefe.

Os funcionários ativos do setor são do quadro efetivo do Conselho, admitidos por concurso público. O funcionário licenciado – Luiz Eduardo – foi contratado pelo regime de Prazo Determinado. Está licenciado pelo INSS sem previsão de retorno e quando ocorrer gozará estabilidade de 1 ano, pois o afastamento foi julgado como “acidente de trabalho” pela Previdência Social.

# Contencioso - Quantitativos

ANO	TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE
2022 – 1º.SEMESTRE	<b>Execuções fiscais em trâmite</b>	5.400
	<b>Ações diversas em trâmite:</b> Anotação de Engenharia de Segurança do Trabalho, Cobrança de anuidades, Mandado de Segurança - Cursos EAD, Descumprimento de contrato, Edital de concurso público, Edital de licitação, Projetos de baixa tensão, Registro profissional, Resolução CAU-BR 51, Outros assuntos, Ações trabalhistas.	75
	<b>Procedimentos no Ministério Público:</b> (Diploma falso, exercício ilegal da profissão, falsificação de RRT, falsa identidade, ergonomia)	18
2022 – 2º.SEMESTRE	<b>Execuções fiscais ESTIMATIVA (NOTIFICAÇÕES)</b>	1.444
2023	<b>Execuções fiscais ESTIMATIVA (NOTIFICAÇÕES)</b>	3.867

✓ **Análise sobre nova contratação de Analista II (Advogado):**

- Salário de ingresso do Analista II (Advogado): de R\$ 8.164,89 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

- Acréscimo de um novo Analista II (Advogado) no CAU/SP: 179.5 mil reais no fim de doze meses.

Os custos para a contratação de novo Advogado representarão aproximadamente **0,274%** do total das receitas correntes do CAU/SP, com base na Programação Orçamentária do **CAU/SP para no ano de 2022** no valor de R\$ 54.595.685,50.

DISCRIMINAÇÃO		R\$
Remuneração		8.164,89
Encargos Sociais		3.388,43
Acordo Sindical 2023		924,27
<b>Total Remuneração + Encargos (Mês)</b>		<b>12.477,59</b>
<b>Total Remuneração + Encargos (Ano)</b>		<b>149.731,08</b>
Benefícios (Mês)		2.481,83
Benefícios (Ano)		29.781,96
<b>Total Rem+Encargos+Benef (Mês)</b>		<b>14.959,42</b>
<b>Total Rem+Encargos+Benef (Ano)</b>		<b>179.513,04</b>

## QUADRO ATUAL (TOTAL DE FUNCIONÁRIOS PROJETANDO CUSTOS PARA 2023)

											RECEITAS CORRENTES 2023		60.055.254,05
	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	PROVISÃO	ACT 2023	TOTAL CUSTOS FOLHA MÊS	TOTAL CUSTOS FOLHA ANO	BENEFÍCIOS MÊS	BENEFÍCIOS ANO	TOTAL FOLHA+BENEF. ANO	CUSTOS FOLHA X RECETAS CORRENTES	BENEFICIOS X RECEITAS CORRENTES	CUSTOS E BENEF. X RECEITAS CORRENTES
<b>TOTAL</b>	<b>174</b>	<b>1.153.506,52</b>	<b>351.819,49</b>	<b>128.167,39</b>	<b>136.403,33</b>	<b>1.769.896,72</b>	<b>21.238.760,69</b>	<b>447.264,23</b>	<b>5.367.170,76</b>	<b>26.605.931,45</b>	<b>35,37%</b>	<b>8,94%</b>	<b>44,30%</b>

Projeção de 174 posições, sendo que 23 funcionários ocupam cumulativamente 2 vagas, demonstrando o quadro real de 151 funcionários

## PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO PARA OS PRÓXIMOS ANOS

											RECEITAS CORRENTES		60.055.254,05
	QUANTIDADE	SALÁRIO INGRESSO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS E PROVISÕES	ACT 2023	TOTAL CUSTOS MÊS	TOTAL CUSTOS ANO	BENEFÍCIOS MÊS	BENEFÍCIOS ANO	TOTAL FOLHA + BENEFÍCIOS ANO	CUSTOS FOLHA X RECETAS CORRENTES	BENEFICIOS X RECEITAS CORRENTES	CUSTOS E BENEF. X RECEITAS CORRENTES
ASSISTENTE TEC. ADM.	23	3.501,74	80.540,02	33.424,11	9.117,13	123.081,26	1.476.975,10	59.993,89	719.926,68	2.196.901,78	2,46%	1,20%	3,66%
ANALISTA I	23	6.505,82	149.633,86	62.098,05	16.938,55	228.670,46	2.744.045,58	57.084,39	685.012,68	3.429.058,26	4,57%	1,14%	5,71%
<b>ADVOGADO</b>	<b>1</b>	<b>8.164,89</b>	<b>8.164,89</b>	<b>3.388,43</b>	<b>924,27</b>	<b>12.477,58</b>	<b>149.731,02</b>	<b>2.481,93</b>	<b>29.783,16</b>	<b>179.514,18</b>	<b>0,25%</b>	<b>0,05%</b>	<b>0,30%</b>
ARQUITETO E URBANISTA	8	10.932,98	87.463,84	36.297,49	9.900,91	133.662,24	1.603.946,88	19.855,44	238.265,28	1.842.212,16	2,67%	0,40%	3,07%
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	5	10.932,98	54.664,90	22.685,93	6.188,07	83.538,90	1.002.466,80	12.409,65	148.915,80	1.151.382,60	1,67%	0,25%	1,92%
DAS 1	0	7.673,04	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
DAS 2	0	11.203,47	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
DAS 3	1	11.688,61	11.688,61	4.850,77	1.323,15	17.862,53	214.350,41	2.481,93	29.783,16	244.133,57	0,36%	0,05%	0,41%
DAS 4	0	19.080,42	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
DAS 5	0	20.940,18	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>110.624,13</b>	<b>392.156,12</b>	<b>162.744,79</b>	<b>44.392,07</b>	<b>599.292,98</b>	<b>7.191.515,79</b>	<b>154.307,23</b>	<b>1.851.686,76</b>	<b>9.043.202,55</b>	<b>11,97%</b>	<b>3,08%</b>	<b>15,06%</b>

**PROJEÇÃO QUADRO FINAL**      **235**      **1.264.130,65**      **743.975,61**      **290.912,18**      **180.795,40**      **2.369.189,71**      **28.430.276,48**      **601.571,46**      **7.218.857,52**      **35.649.134,00**      **47,34%**      **12,02%**      **59,36%**

Projeção de 235 posições, sendo que 23 funcionários ocupam cumulativamente 2 vagas, demonstrando o quadro real de 212 funcionários (FUTURO).

Os futuros funcionários, para as novas vagas, poderão ingressar em até 4 anos após a homologação dos concursos, mediante programação de desonça financeira.

A inclusão de um novo Advogado representará aproximadamente um acréscimo de **R\$ 150mil ao ano sem benefícios** ou R\$179 mil considerando os benefícios habituais. Cada advogado, no início da faixa salarial representa **0,25%** de comprometimento das receitas correntes. Para absorção desta vaga, é possível programar as futuras contratações, mediante disponibilidade financeira. Para os cargos já divulgados em concurso, é obrigatória a convocação em até 4 anos, já os cargos não divulgados no concurso, estão sujeitos as reformulações organizacionais.

Nesta simulação, foi projetada uma evolução de 10% sobre as receitas de 2022, podendo haver variações conforme análises da Gerência Financeira.